Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1084

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Ato de autorização 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação para Posse 6
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4486 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
2094/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
2092/3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
2093/3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta nº 36000679321202500, Proposta nº 36000679323202500 e a Proposta nº 36000679315202500, referente ao Incremento PAP, conforme as especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4486/2025

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA	2025		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.1.1.00008 Incremento PAP - Proposta 36000679321202500 (R$ 300.000,00)	0,00	300.000,00	300.000,00
Total	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	300.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**300.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA	2025		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.1.1.00010 Incremento PAP - Proposta nº 36000679323202500 (R$ 200.000,00)	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	200.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**200.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA	2025		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.1.3.50.1.1.00011 Incremento PAP -Proposta nº 36000679315202500 (R$ 200.000,00)	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	200.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**200.000,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº. 280 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 2469/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. "

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** o **Sra. Elismeire Cristina da Silva Moura e Oliveira,** portadora do RG nº 23.061.964-2, inscrita no CPF nº 122.831.338-58, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Meibel de Oliveira Leal**, RG nº 47.613.506-0, inscrita no CPF nº 386.975.148-78, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **2469/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico 17/10/2025 – Dia dos Professores** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2° - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Setembro de 2025.

_____

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2469/2025
Inexigibilidade nº 021/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 17/10/2025 ANADARK GONÇALVES - DIA DOS PROFESSORES** da empresa **52.479.419 ANADARK GONÇALVES** inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71, com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, n°120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO o presente documento trata-se de para Objetivando a contratação de show artístico para comemoração ao Dia dos Professores no município de Nova Campina;

2.2. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.3. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população

2.4. CONSIDERANDO que diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos munícipes

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.7. CONSIDERANDO a designação por portaria n°280/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, com a finalidade de contratação show artístico.

2.9. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos munícipes

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **52.479.419 ANADARK GONÇALVES inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71,** com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, n°120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, representada pelo seu administrador Sr. **ANADARK GONÇALVES BIMBATO**, brasileiro, artista principal, portador da carteira de identidade nº 10.771.750-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 101.601.059-19.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 10/14)

c) Dotação Orçamentária (fls. 15/18)

d) Termo de Referência (fls. 21/25)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 06)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 30/71)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.73)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 74/77)

i) Minuta do Contrato (fls. 80/87)

j) Justificativa de Parecer Jurídico

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 15 de Setembro de 2025.

Larissa Isabelle da Silva Rosa
Agente de Contratações

.....

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 078/2025
Processo Administrativo 1DOC n.º 2469/2025

Objeto: Show Artístico 17/10/2025 Anadark Gonçalves – Dia dos Professores.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 2469/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no **CNPJ:** 52.479.419/0001-71, com endereço na RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN, N°120, CENTRO – QUATIGUA/PR CEP 86.450-000, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO 17/10/2025 ANADARK GONÇALVES – DIA DOS PROFESSORES. O valor avençado é de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 15 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para Posse

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2020.

A **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2020** nomeada pela Portaria **nº 205, de 04 de Novembro de 2019, DIVULGA**, através do presente instrumento, em atendimento ao Protocolo nº 3221/2025, concede a Prorrogação de Posse fundamentada no art. 42 da Lei Municipal 211/99, para se apresentar para posse no dia **01 de Outubro de 2025, as 08h30min.**

3.05 - ENFERMEIRO

11º lugar: BRUNA RODRIGUES ARAUJO SANTOS

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 15 de Setembro de 2025.

A Comissão

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
NOVA CAMPINA
Email: cmdca@novacampina.sp.gov.br
Rua Luis Pastore, nº240 - Centro - Nova Campina/SP

RELAÇÃO DE FINAL DOS CANDIDATOS QUE IRÃO CONCORRER À ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2025

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste fazer a divulgação do resultado da prova objetiva do Candidatos Inscritos Deferidos para concorrer a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Municipal no ano de 2025. Seguindo-se dessa forma o calendário divulgado através do Edital nº 02/CMDCA, 23 de Julho de 2025:

Data	Etapa
15/09/2025 ate 17/09/2025	Publicação do resultado final da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (Item 7.14)

Abertura de prazo no período de 2 (dois) dias contados a partir do dia 15/09/2025 até o dia 17/09/2025 para a interposição de recurso por parte do candidato à Plenária do CMDCA acerca dos resultados da prova, conforme prevê o item 7.14 do Edital.

1. **Resultado Final da Prova Ojetiva:**

N°	NOME DO CANDIDATO	Nº DE ACERTOS	NOTA OBTIDA	STATUS
01	Ana Carla T Correa de Moraes	25	62,5%	Aprovada
02	Caroline de Oliveira Pires	33	82,5%	Aprovada
03	Claudia M R de Paula Almeida	20	50%	Reprovada
04	Clenizia D de Andrade Lima	23	57,5	Reprovada
05	Izabele Aparecida Moraes	25	62,5%	Aprovada
06	Karine Plinta Mesquita Pontes	16	40%	Reprovada
07	Keila de Fátima Pinto Camargo	26	65%	Aprovada
08	Lucia da Cruz Ferreira Almeida	28	70%	Aprovada
09	Mayara Lopes Camargo	30	75%	Aprovada
10	Neilda de Lima Fortes	29	72,5%	Aprovada

Nova Campina, 15 de Setembro de 2025.

LA GUERRA CONSULTORIA E SOLUÇÕES PÚBLICAS – ME
CNPJ 23.526.541/0001-53 - Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP
Fone: 3542-4363 / 97050790 - e-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com

Município: Nova Campina/SP - Processo de Escolha Suplementar
Prova de Conhecimentos Realizada no Dia 13/09/2025
Das 8:00 às 12:00 - Cargo: Conselheiro Tutelar Suplemente

GABARITO - PROVA OBJETIVA

1	A	**B**	C	D		**11**	A	**B**	C	D		**21**	A	**B**	C	D		**31**	**A**	B	C	D
2	A	B	C	**D**		**12**	A	B	**C**	D		**22**	A	B	C	**D**		**32**	**A**	B	C	D
3	A	B	**C**	D		**13**	A	B	C	**D**		**23**	A	**B**	C	D		**33**	A	B	**C**	D
4	A	**B**	C	D		**14**	A	**B**	C	D		**24**	**A**	B	C	D		**34**	A	B	**C**	D
5	**A**	B	C	D		**15**	A	B	**C**	D		**25**	A	B	C	**D**		**35**	A	**B**	C	D
6	A	B	C	**D**		**16**	**A**	B	C	D		**26**	**A**	B	C	D		**36**	**A**	B	C	D
7	A	B	C	**D**		**17**	A	B	**C**	D		**27**	A	B	C	**D**		**37**	A	**B**	C	D
8	A	B	**C**	D		**18**	A	**B**	C	D		**28**	A	B	**C**	D		**38**	A	B	**C**	D
9	**A**	B	C	D		**19**	**A**	B	C	D		**29**	**A**	B	C	D		**39**	A	B	C	**D**
10	A	**B**	C	D		**20**	A	B	**C**	D		**30**	A	**B**	C	D		**40**	**A**	B	C	D

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

MOMES DAS CANDIDATAS	INICIAIS DOS RGs	Nº DE ACERTOS	PORCENTAGENS ALCANÇADAS	STATUS
Ana Carla T Correa de Moraes	53.781	25	62,5%	Aprovada
Caroline de Oliveira Pires	63.855	33	82,5%	Aprovada

1

LA GUERRA CONSULTORIA E SOLUÇÕES PÚBLICAS – ME
CNPJ 23.526.541/0001-53 - Rua Mato Grosso, 537 – Capão Bonito/SP
Fone: 3542-4363 / 97050790 - e-mail: laconsultoriaesolucoespublicas@gmail.com

Claudia M R de Paula Almeida	48.348	20	50%	Reprovada
Clenizia D de Andrade Lima	37.861	23	57,5	Reprovada
Izabele Aparecida Moraes	37.810	25	62,5%	Aprovada
Karine Plinta Mesquita Pontes	46.177	16	40%	Reprovada
Keila de Fátima Pinto Camargo	42.442	26	65%	Aprovada
Lucia da Cruz Ferreira Almeida	60.984	28	70%	Aprovada
Mayara Lopes Camargo	48.748	30	75%	Aprovada
Neilda de Lima Fortes	47.844	29	72,5%	Aprovada

Lucilei Araújo Guerra
LA Consultoria e Sol. Públicas - ME

2

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**